



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3065, Pág. nº _____
no dia 12 de Julho de 2024

DECRETO Nº 0265/2024

Reconduz o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev, conforme previsto na Lei 013/2020.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Lei Municipal 013/2020 em seu Art. 82;
CONSIDERANDO ante a necessidade de manter os trabalhos em execução realizados pelo Conselho Administrativo e sua Diretoria Executiva sem gerar prejuízos aos servidores inativos e aos processos em andamento;

DECRETA

Artigo 1º - Reconduz o Conselho Administrativo da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Ulysses - Doutor Ulysses Prev, juntamente com sua Diretoria Executiva por 02 (dois) anos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2024, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de julho de 2024.


MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal